



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE

Mandato: 17/12/2021 a 17/12/2025

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANO DE AÇÃO

ANO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE

Mandato: 17/12/2021 a 17/12/2025

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Santa Luzia/MG tem a importante missão de cooperar para a melhoria da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a garantia da oferta da alimentação saudável para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, incluindo a zona urbana e rural, realizar a fiscalização e monitoramento da execução do programa pela entidade executora e unidades escolares, assim como, deliberar sobre aspectos a serem efetivados na garantia da promoção da alimentação saudável.

Este documento estabelece o Plano de Ação do CAE, tendo como finalidade apresentar à Entidade Executora do Município as ações previstas para o ano de 2023, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas unidades da rede municipal de ensino e instituições conveniadas pertencentes ao Programa.

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Luzia, em Reunião Extraordinária ocorrida em 16/05/2023, considerando o disposto nos Artigos 34, 35 e 36 da Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013 que determinam, respectivamente, a composição do CAE, suas atribuições e as obrigações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os Decretos Nº 3.932 de 17 de dezembro de 2021 e Nº 4.079 de 21 de outubro de 2022 que instituem e reorganizam a composição do CAE e determinam suas competências, e a Resolução Nº 006, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, e considerando a avaliação das ações dos anos anteriores, elaborou e aprovou este Plano de Ação para o ano de 2023.

O Conselho de Alimentação Escolar conta, em sua composição, com conselheiros que são servidores municipais e que, quando do exercício das atividades, previstos no art. 19 da Lei Nº 11.947/2009 e Art. 35 Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.



I - Objetivos

- a) Acompanhar e fiscalizar o emprego da alimentação saudável e adequada;
- b) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- c) Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas unidades escolares do Município;
- d) Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, bem como aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- e) Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Alimentação Escolar nas unidades escolares e para a Sociedade Civil;
- f) Participar de capacitação destinadas aos conselheiros do CAE;
- g) Estudos e atualização do Regimento Interno do CAE;
- h) Garantir a transparência das ações do CAE por meio da atualização de dados na página do CAE no site da Prefeitura do Município de Santa Luzia, dentre eles: composição atual, regimento interno, assembleias de eleição, agenda de reuniões, atas das reuniões e outros que forem necessários;
- i) Reuniões ordinárias e extraordinárias (quando necessário). Inclusive com a equipe de nutrição responsável pela elaboração dos cardápios;
- j) Monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios e chamadas públicas;
- k) Análise da Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE, bem como dos recursos livres;
- l) Acessar relatório da gestão por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC);



- m) Analisar a prestação de contas no SIGPC e emitir o Parecer Conclusivo para prestação contas ano 2022;
- n) Elaborar o Plano de Ação ano 2024 antes do início do ano letivo do referido ano;
- o) Suprimento de vacâncias do CAE e atualização do espelho do CAE no FNDE.

II - Reuniões

- a) Reuniões Ordinárias: uma vez por mês, nas últimas quintas-feiras úteis no horário de 09h às 11h.

Calendário de Reuniões Ordinárias - 2023

Data	Horário
25 de maio de 2023	09 h
29 de junho de 2023	09 h
27 de julho de 2023	09 h
31 de agosto de 2023	09 h
28 de setembro de 2023	09 h
26 de outubro de 2023	09 h
30 de novembro 2023	09 h
07 de dezembro de 2023	09 h

- b) Reuniões Extraordinárias: sempre que houver necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE

Mandato: 17/12/2021 a 17/12/2025

III - Acompanhamento da execução do Programa de Alimentação Escolar

a) Visitas nas unidades escolares: serão feitas visitas mensalmente. Novas datas poderão ser acrescentadas de acordo com a necessidade do Conselho e suas demandas. As visitas serão orientadas por uma lista de verificação previamente definida pelo CAE e aprovada em reunião.

Objetivos: acompanhar e fiscalizar a execução do PNAE nas unidades escolares do município e instituições conveniadas. Verificar as condições nas quais a alimentação escolar está sendo preparada e servida nas escolas, observando: as condições de higiene do local onde os alimentos são guardados e as refeições são preparadas e distribuídas; as refeições servidas e o cardápio do dia; a quantidade de alunos que se alimentam; quantidade de restos que vai para a lixeira; se houve teste de aceitabilidade; e se há aluno com necessidade de alimentação especial. Zelar pela qualidade, segurança alimentar e nutricional dos alimentos ofertados

Descrição: será realizada visita nas escolas municipais, no mínimo por três conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho. Dialogar com pais, professores e alunos para saber se a alimentação escolar está sendo distribuída regularmente ou se há falta de alimentos, se os alunos estão satisfeitos com a qualidade e se existem falhas ou irregularidades que possam prejudicar o bom andamento do Programa. As visitas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana entre segunda-feira a sexta-feira. A escola a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria de Educação.



Calendário de Visitas Técnicas - 2023

Data
18 de maio de 2023
22 de junho de 2023
06 de julho de 2023
24 de agosto de 2023
21 de setembro de 2023
19 de outubro de 2023
23 de novembro 2023
06 de dezembro de 2023

b) Visitas a outros espaços que fazem parte do PNAE: visita ao Centro de Distribuição de Merenda Escolar (armazenamento e distribuição de gêneros perecíveis e não perecíveis). A data será estabelecida em comum acordo entre o CAE e a Gerência de Alimentação Escolar.

c) Outros locais: as visitas em outros lugares poderão ocorrer em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou autoridade equivalente.

IV - Formação de Conselheiros

a) Buscar parcerias com Entidade executora, através da Gerência de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE

Mandato: 17/12/2021 a 17/12/2025

- b) Elaborar a carta de princípios, com a definição da missão, visão e valores do Conselho;
- c) Rever o regimento do CAE de acordo com as novas legislações;
- d) Instrumentalizar os conselheiros para realizarem as visitas a partir da lista de verificações já existente, respeitando as normas legais;
- e) Articulação e integração com conselhos de alimentação escolar de outros municípios e estados.

V - Recursos Materiais

Para a realização das suas atividades, o CAE deverá contar com:

- Materiais descartáveis: toucas;
- Material de escritório: caneta, lápis, borracha, marca texto, grampeador, pastas para arquivos
- Mobiliário: mesa, armário e cadeiras;
- Equipamentos de informática: computador, impressora, telefone e acesso à internet;
- Transporte para os conselheiros: transporte de ida e retorno para as atividades programadas;

Ressalta-se que por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Desta forma, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte da Entidade Executora, a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE

Mandato: 17/12/2021 a 17/12/2025

VI - Recursos Humanos

Disponibilizar um servidor especialmente destacado para exercer as atividades do expediente administrativo do CAE.

VII – Sede

O CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para alcançar seus objetivos de forma isenta, possui sua sede na Secretaria Municipal de Educação. As reuniões serão no auditório da Secretaria.

VIII - Divulgação

Contribuir com a divulgação das atividades do Conselho, por meio de comunicação oficial da Entidade Executora, sempre que solicitado.

Conclusão

Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade do cardápio ofertado pela rede municipal de ensino, dos gêneros alimentícios, em todos os níveis, a logística da distribuição da alimentação escolar, até chegar ao alunado.